



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM

EDITAL Nº36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Matemática	Licenciatura em Matemática com Pós-graduação na área.

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,22	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior e pós-graduação na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.8 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 08/11/2017 a 20/11/2017.

4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

4.3 Local: Na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Erechim, localizado na Avenida José Oscar Salazar, nº 879, Bairro Três Vendas, RS – CEP: 99713-042, Fone (54) 3321-7504 – Email: rh@erechim.ifrs.edu.br.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX para o endereço informado no item 4.3 acima, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus : rh@erechim.ifrs.edu.br

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 Documentação necessária:

- 4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.
- 4.6.4.1 Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;
- 4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.6.5.1 Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.6.6 Cópia do Currículo Lattes documentado, comprovando os critérios do Anexo II – Prova de Títulos.**
- 4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- 4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.090/2017.
- 4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
- 4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 DA AVALIAÇÃO:

- 5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos (análise de currículo) e prova de desempenho didático.
- 5.2 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados até a décima colocação na Prova de Títulos (análise de currículo).
- 5.3 Da análise da prova de títulos:
- 5.3.1 O Currículo será avaliado conforme ficha de avaliação constante no anexo II deste Edital.
- 5.4 Do Desempenho Didático:
- 5.4.1 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III

deste edital.

5.4.2 O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de aula correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.

5.4.3 O candidato deverá preparar uma aula referente ao tema abaixo relacionado:

Tema
Aplicações do Cálculo Diferencial e Integral

5.4.4 O horário para realização da prova de desempenho didático será publicado no site do IFRS Campus Erechim, de acordo com o cronograma apresentado no item 6.1.

5.4.5 O candidato que zerar qualquer um dos itens/critérios de avaliação do desempenho didático (anexo III) será eliminado do processo seletivo.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Erechim.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	08/11/2017
Inscrições	08/11/2017 a 20/11/2017
Publicação preliminar das inscrições homologadas	30/11/2017
Prazo para interposição de recurso contra a homologação Preliminar de Inscrições	04/12/2017
Publicação da lista final de inscrições homologadas	05/12/2017
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	07/12/2017
Prazo para interposição de recurso da prova de títulos	08/12/2017
Divulgação do resultado final da prova de títulos após recursos	11/12/2017
Divulgação dos horários dos agendamentos das provas de desempenho didático.	11/12/2017
Data provável de realização das provas de desempenho didático	13/12/2017, 14/12/2017 e 15/12/2017
Divulgação do resultado preliminar	18/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19/12/2017
Divulgação do resultado final	20/12/2017

6.2 O presente cronograma está sujeito a alterações, caso elas aconteçam será publicado novo cronograma no site da instituição.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, conforme cronograma estabelecido no item 6.1 deste edital.

7.1.1 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio (anexo IV), disponível no site da Instituição e entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Erechim durante o prazo de recurso previsto no item 6.1.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do IFRS Campus Erechim, através do endereço: www.erechim.ifrs.edu.br

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.3 O Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4.1 Quando da convocação do candidato para contratação, ele será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação ser dada no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Erechim através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor - Geral

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA:		Nº de Inscrição (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____ <input type="checkbox"/> Especialização em: _____ <input type="checkbox"/> Mestrado em: _____ <input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
DATA NASCIMENTO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	
		() Não () Sim. Especificar:	
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.</p> <p>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 36/2017.</p> <p style="text-align: center;">Data:</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS
Ficha de avaliação do Currículo Lattes

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo *Lattes* será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

CrITÉrios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		60	
1. Especialização na área	10 pontos por curso	10	
2. Especialização em outras áreas*	5 pontos por curso	5	
3. Mestrado na área*	40 pontos por curso	40	
4. Mestrado em outras áreas*	20 pontos por curso	20	
5. Doutorado na área*	50 pontos por curso	50	
6. Doutorado em outras áreas*	30 pontos por curso	30	
TOTAL			
Experiência Docente		40	
1. Experiência adquirida no magistério (docência na educação básica)	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
2. Experiência adquirida no magistério (docência no ensino superior)	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	40	
3. Experiência como ministrante em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências)	1 ponto por evento	20	
Total de Pontos		100 pontos	

*Os itens 2, 3, 4, 5, 6 da Titulação Acadêmica não são cumulativos, será contabilizada a pontuação do maior título apresentado.

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO III - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
Entregou o Plano de Aula () Sim () Não		
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____ ,
CPF nº _____ ,
inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de professor substituto na área de Matemática, oferecida por
meio do Edital nº 36, de 07 de novembro de 2017, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste
edital, da **Divulgação de** _____
(homologação preliminar das inscrições / resultado preliminar da prova de títulos/ resultado
preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de recursos contidas no
Edital nº 36, de 07/11/2017, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/___

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do receptor